



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei n.º 304, de 03 de Outubro de 2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 293/2007, DE
16 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

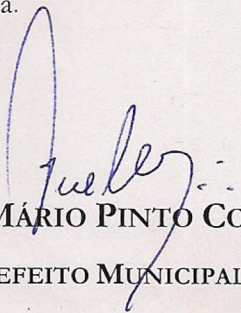
Art. 1.º. Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º, *caput* e inciso I, da Lei Municipal n.º 293/2007:

“Art. 2.º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído de 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;”

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, 24 de maio de 2006.
185º da Independência e 118º da República.


JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL